ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º378

de 15 de junho de 1978

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS COM 3.000m2 DESTINADA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma área de terras com 3.000m2 à Lorena Lyra Hoffmeister para implantação de uma indústria com beneficiamento de madeiras.

Art. 2º - A área acima citada compreende o prolongamento da quadra nº 7(sete), entre as ruas nº 1, Bento Gonçalves e Luiz Araujo, na zona rural.

§ Único - No caso de não aproveitamento no prazo de 2(dois) anos, será revertido ao Patrimônio municipal.

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 15 de junho de 1978.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal